



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.663 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 3.015.750,00 (três milhões, quinze mil e setecentos e cinquenta reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.05.02.04.128.0401.2048..339036..229..Outros Serv. Terceiros PF.....	540,00
02.06.01.04.122.0401.2023..339039..272..Outros Serv. Terceiros PJ.....	720.000,00
02.07.03.12.361.1202.1100..449051..340..Obras e Instalações.....	1.000.000,00
02.07.03.26.782.2001.2197..339039..370..Outros Serv. Terceiros PJ.....	25.000,00
02.09.08.12.361.1202.2609..339039..539..Outros Serv. Terceiros PJ.....	715.160,00
02.09.08.12.361.1201.2609..339030..538..Material de Consumo.....	77.050,00
02.09.08.12.361.1201.2609..449052..540..Eqto e Material Permanente.....	200.000,00
02.09.08.12.365.1205.2610..339030..542..Material de Consumo.....	20.000,00
02.09.08.12.365.1205.2610..449052..544..Eqto e Material Permanente.....	50.000,00
02.11.03.27.812.2701.2211..339030..664..Material de Consumo.....	28.000,00
02.12.10.10.301.1001.2079..339030..733..Material de Consumo.....	100.000,00
02.12.11.10.301.1001.2083..449052..779..Eqto e Material Permanente.....	80.000,00
TOTAL.....	<u>3.015.750,00</u>

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.02.10.301.0401.2588..449061..098..Aquisição de Imóveis.....	50.000,00
02.01.02.12.365.0401.2587..449061..127..Aquisição de Imóveis.....	50.000,00
02.03.01.04.121.0401.2006..339039..180..Outros Serv. Terceiros PJ.....	30.000,00
02.03.01.04.121.0402.2553..339039..184..Outros Serv. Terceiros PJ.....	30.000,00
02.03.03.18.541.1801.2174..339039..201..Outros Serv. Terceiros PJ.....	34.000,00
02.03.03.18.541.1801.2552..339039..205..Outros Serv. Terceiros PJ.....	20.000,00
02.03.03.18.541.1801.2614..449051..209..Eqto e Material Permanente.....	20.000,00
02.04.02.02.062.0401.2002..339039..216..Outros Serv. Terceiros PJ.....	30.000,00
02.07.03.13.391.1301.1104..449051..347..Obras e Instalações.....	20.000,00
02.07.03.15.451.1802.1060..449051..354..Obras e Instalações.....	1.293.258,00
02.07.03.27.812.2701.1093..449051..383..Obras e Instalações.....	25.000,00
02.09.03.08.244.0804.0073..335043..446..Subvenções Sociais.....	200.000,00
02.09.03.12.122.0401.2106..339030..447..Material de Consumo.....	108.000,00
02.09.03.12.122.0401.2106..339036..448..Outros Serv. Terceiros PF.....	5.000,00
02.09.03.12.365.1205.2648..339030..495..Material de Consumo.....	39.291,00
02.09.03.12.365.1205.2648..339036..496..Outros Serv. Terceiros PF.....	5.000,00
02.09.03.12.365.1205.2648..449052..498..Eqto e Material Permanente.....	100.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

02.09.03.12.366.1206.2611..339039..546..Outros Serv. Terceiros PJ.....	5.000,00
02.09.03.12.367.1207.2612..339039..549..Outros Serv. Terceiros PJ.....	4.500,00
02.10.02.23.695.2302.2188..339030..558..Material de Consumo.....	25.000,00
02.10.02.23.695.2302.2188..339036..559..Outros Serv. Terceiros PF.....	40.000,00
02.10.02.23.695.2302.2188..339039..560..Outros Serv. Terceiros PJ.....	49.000,00
02.10.02.23.695.2302.2188..449052..561..Eqto e Material Permanente.....	20.000,00
02.10.03.13.392.1301.0026..336041..580..Contribuições.....	40.000,00
02.10.03.13.392.1301.0065..335043..582..Subvenções Sociais.....	20.000,00
02.10.03.13.392.1301.0082..335043..585..Subvenções Sociais.....	20.000,00
02.10.04.23.695.0406.2183..449052..611..Eqto e Material Permanente.....	30.000,00
02.10.05.23.695.0406.2185..339032..616..Material de Distribuição Gratuita..	29.000,00
02.10.05.23.695.0406.2256..449052..622..Eqto e Material Permanente.....	40.000,00
02.11.02.27.812.2701.0036..336041..646..Contribuições.....	18.000,00
02.11.02.27.812.2701.0048..339041..647..Contribuições.....	50.000,00
02.11.03.27.812.2701.2209..339032..659..Material de Distribuição Gratuita..	25.000,00
02.12.04.10.302.1007.2323..339039..699..Outros Serv. Terceiros PJ.....	30.000,00
02.12.08.10.301.1001.2093..449052..728..Outros Serv. Terceiros PJ.....	48.000,00
02.13.01.14.422.0401.2158..339039..809..Outros Serv. Terceiros PJ.....	14.701,00
02.14.01.04.334.0406.2578..339039..821..Outros Serv. Terceiros PJ.....	20.000,00
02.16.01.04.131.0401.0067..339041..847..Contribuições.....	40.000,00
02.17.01.08.244.0801.0087..339041..862..Contribuições.....	40.000,00
02.17.01.08.244.0801.2069..339030..864..Material de Consumo.....	20.000,00
02.17.01.08.244.0801.2069..339036..865..Outros Serv. Terceiros PF.....	40.000,00
02.17.03.10.303.1001.0080..335043..910..Subvenções Sociais.....	50.000,00
02.17.04.16.122.1601.2526..339039..913..Outros Serv. Terceiros PJ.....	18.000,00
02.17.04.16.482.1601.2527..339032..922..Material de Distribuição Gratuita..	50.000,00
02.17.04.16.482.1601.2616..339030..924..Material de Consumo.....	50.000,00
02.18.03.15.451.1501.0086..339041.1005..Contribuições.....	20.000,00
02.18.03.15.451.1501.2653..339039.1012..Outros Serv. Terceiros PJ.....	50.000,00
02.18.03.26.782.2601.2194..339039.1024..Outros Serv. Terceiros PJ.....	50.000,00
TOTAL.....	<u>3.015.750,00</u>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE SETEMBRO DE 2009.


PAULO CÉSAR SILVA

Prefeito Municipal


Luis Antônio de Campos

LUIS ANTÔNIO DE CAMPOS

Secretário Municipal da Fazenda